



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2011 DA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ENGENHEIRO AMBIENTAL I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal 2.904/02, faz saber que realizará Processo Seletivo Público de Ingresso para provimento, em caráter temporário, do cargo público de Engenheiro Ambiental I para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme Lei 2.086/92. A avaliação se dará por meio de, análise de Títulos e Currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se a **01 (UMA)** vaga de caráter temporário e de excepcional interesse público para o cargo de Engenheiro Ambiental I para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, uma vez que não há concurso em validade para convocação e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento da área de engenharia ambiental o acompanhamento permanente das obras de tratamento de esgoto, aterro sanitário, aterro controlado e implantação do Plano de Arborização, bem como acompanhar o processo de operacionalização destas obras.

1.1 DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTOS – ESCOLARIDADE- OUTROS REQUISITOS

- ENGENHEIRO AMBIENTAL – 35 horas semanais – (segunda a sexta-feira) – Nível Superior(Engenharia Ambiental) – Registro no Conselho Regional de Classe – Salário Janeiro/2012- R\$.1.627,99..... (hum mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos);
- Fevereiro/2012- R\$.1.957,81..... (hum novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos);

1.2 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- b. Não registrar antecedentes criminais;
- c. Ter, no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, na data da contratação;
- d. Gozar de boa saúde física e mental;
- e. Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f. Possuir escolaridade, habilitação legal devidamente quitada com o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h. No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

- i. Ter comprovação de disponibilidade no Cadastro Nacional de Saúde para o cargo em questão.
- j. Apresentar exame médico admissional, realizado por médico do Departamento de Saúde, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

1.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período.

1.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

1.4.1 Lançar mão de meios ilícitos na entrega da documentação.

1.5 O candidato, ao ingressar no emprego do referido processo, assinará o contrato de trabalho que terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, ou ainda, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função ou conforme necessidade da administração.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias 19 a 23 de dezembro de 2011, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas). Local: Praça dos Imigrantes, nº 20-Lagoinha – São Sebastião do Paraíso/MG – Secretaria de Planejamento Urbano (fone 35 3539-7016)

2.2 Isenta a taxa de cobrança para inscrição do referido processo seletivo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Não será permitida a inscrição por procuração.

2.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.6 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.7 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia da cédula de identidade (RG),
- Cópia do CPF,
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos,
- Comprovante de residência,
- Cópia de comprovante de escolaridade, habilitação legal devidamente quitada com o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

- Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

- Currículo profissional para comprovação de experiência profissional anterior, acompanhado de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública ou iniciativa privada.

- Carteira Profissional Regularizado Junto ao Conselho Profissional até a presente data (com certificação autenticada) para comprovação de títulos.

Estes documentos deverão ser apresentados dentro de envelope lacrado, com identificação no lado externo contendo o nome do Candidato e o cargo ao qual estará concorrendo. Manifestar no ato da inscrição em qual Secretaria pretende atuar.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de avaliação de títulos e currículos, e será realizado até o dia **...30 de dezembro..2011**, pela comissão organizadora.

3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, será de 06 (seis) meses a partir da data de homologação do mesmo e prorrogável por igual período.

3.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

3.3.1 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;

3.3.2 Lançar mão de meios ilícitos para apresentação da documentação exigida;

3.3.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – ENGENHEIRO AMBIENTAL

4.1 A **Prova de Títulos** será de caráter classificatório seguindo discriminação abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ESPECIFICAÇÃO
Experiência profissional no serviço Público, Federal, Estadual, Municipal ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a Engenharia Ambiental	01 ponto por ano "máximo 03 pontos"
Curso de Pós Graduação (mínimo de 360 h) em nível especializado ou aperfeiçoamento na sua respectiva área de graduação	0,5 ponto
Atividades extracurriculares em Engenharia (carga horária superior a 60 h, com fotocópia autenticada)	0,5 ponto
Acervo Técnico do profissional de engenharia que comprove sua experiência na elaboração e execução de projetos.	01 ponto por acervo "máximo 06 pontos"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

5. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS:

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura – www.ssparaíso.mg.gov.br – em quadro de avisos na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, bem como no Paço Municipal no dia 02 de janeiro de 2012.

5.2 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 O candidato com mais idade;

5.2.2 O candidato com maior número de filhos dependentes.

5.2.3 Possuir maior tempo de experiência em trabalho nos serviços público ou da iniciativa privada, através de declaração pelo órgão competente;

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

5.4 Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório.

5.5 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

6 DOS RECURSOS:

6.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada à Praça dos Imigrantes, nº 20 – no horário da 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) as 17:00 (dezessete horas);

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

7.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO EMPREGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

- 7.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- 7.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares se do sexo masculino;
- 7.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- 7.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 7.6 Ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;
- 7.7 Ter habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e registro no órgão profissional competente;
- 7.8 No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício da função pública;
- 7.9 Apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos;
- 7.10 Apontada a existência de antecedentes criminais, será solicitado a apresentação de certidões de Antecedentes e de execução criminal, com a finalidade de se verificar a existência de crimes contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, crimes previstos pelo artigo 5º; inciso XLIII, da Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal 8072, de 25/07/1990;
- 7.11 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido e, se constatada a incompatibilidade, a posse será negada;
- 7.12 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- 7.13 Quando da admissão, o candidato classificado será submetido a exame médico e a exames laboratoriais, somente através de médico designado pela Municipalidade, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.
- 8.3 O candidato que atender a convocação para a admissão e recusar-se ao preenchimento da vaga será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

8.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.5 Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação de seus resultados, e prorrogável por mais igual período, a critério da administração.

8.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

8.8 A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado ou de difícil acesso
- b) correspondência devolvida
- c) correspondência recebida por terceiros

8.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

8.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

8.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo.

8.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado por 06 (seis) meses, podendo esse contrato ser prorrogado por igual período.

8.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

8.15 As atribuições do cargo e perfil dos candidatos consta no Anexo I.

8.16 A divulgação será realizada através de uma minuta deste edital, dar-se-a através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura e site oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

8.17. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

9. Faz parte do presente Edital:

Anexo I e II – Das Atribuições;

Anexo III – Grade de Pontuação dos Título

Sebastião do Paraíso , 14 de dezembro de 2011

Cassius Malaguti
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes a área ambiental, planejando, administrando os ordenamentos ambientais e os monitoramentos e mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos da área que abrange o Município.

Atribuições típicas:

- elaborar métodos e técnicas de análises de riscos ambientais, auditorias, diagnósticos, controle de qualidade e sistemas de monitoramento e vigilância ambiental, diagnósticos e investigações de passivos ambientais;
 - estudar os efeitos da poluição da água, atmosférica, do solo e ruído, sobre o meio ambiente realizando experiências e analisando seus resultados para determinar técnicas de minimização e prevenção;
- vistoriar e emitir pareceres e diagnóstico ambiental sobre empresas com potencial poluidor, para fins de licenciamento ambiental e controle a fim de garantir a preservação ambiental do município e segurança da população;
- vistoriar e controlar as áreas verdes e de preservação permanente e qualidade dos recursos hídricos do município;
- acompanhar as obras de redes de saneamento (tratamento de água e de efluentes tratamento de águas residuárias e abastecimentos) tratamento de esgoto;
- participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar de reuniões de municípios, estado e união e outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município;
- elaborar e aperfeiçoar a educação e sensibilização ambiental do município;
- acompanhar e implementar o Depósito de Entulho;
- acompanhar e operacionalizar as Obras do Aterro Sanitário, Aterro Controlado e gestão de resíduos sólidos do município;
- incentivar a formação de consórcios regionais relacionados as questões ambientais;
- incentivar e implementar a coleta seletiva em zona urbana e rural;
- desenvolver campanhas de conscientização em redes escolares municipais, estaduais e particulares;
- implementar a aplicação do Plano Municipal de Arborização;
- fiscalização de tecnologia/produção limpa e remediação de áreas degradadas;
- participar ativamente Conselhos e Consórcios municipais e regionais;
- participar na regulamentação e normatização ambiental municipal;
- realizar Licenciamento Ambiental de obras municipais assinando a Anotação de Responsabilidade Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

- estar atentos a legislação municipal, estadual e federal;
- representar o município junto ao Ministério Público quando necessário ;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científico para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

- Instrução – Curso de nível superior em Engenharia Ambiental e registro no respectivo conselho de classe.
- Outros requisitos – conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica, Auto-Cad e georeferenciamento, habilitação para condução de veículos na categoria AB.

